

EDITAL N°. 18/2023

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2023  
PÓS-GRADUAÇÃO

Hercley Medeiros de Araújo Fernandes  
Chefe de Gabinete da Presidência  
TRE/RN

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução TRE/RN nº. 18/2019, de 11 de setembro de 2019, comunica que estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Cursos de Pós-Graduação na área de Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral e Constitucional e Ciências Contábeis, para preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação nas Zonas Eleitorais do interior do Estado do Rio Grande do Norte especificadas e na Secretaria, na cidade de Natal-RN, nos termos do EDITAL abaixo, conforme PAE nº 10043/2021.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 PERÍODO: 08 a 15/03/2023;**

**1.2 LOCAL:** As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail segead@tre-rn.jus.br, com o assunto PROCESSO SELETIVO – PÓS GRADUAÇÃO – DIREITO/ZONA – NOME DO(A) CANDIDATO(A); PROCESSO SELETIVO – PÓS GRADUAÇÃO – DIREITO/SECRETARIA – NOME DO(A) CANDIDATO(A) e PROCESSO SELETIVO – PÓS GRADUAÇÃO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS/SECRETARIA – NOME DO(A) CANDIDATO(A), anexando a ficha de inscrição cujo modelo segue no anexo II do presente edital, bem como a documentação constante do item 2;

**1.3 HORÁRIO:** 00h01min do dia 08/03/2023 às 23h59min do dia 15/03/2023;

**1.4** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**1.5** O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição;

**1.6** O(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente;

**1.7** A Seção de Gestão de Estágio e Avaliação de Desempenho (SEGEAD) somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta do item 2;

**1.8** Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1** Ficha de inscrição preenchida onde conste a conta de e-mail e número de *smartphone* com conta de *whatsapp*;
- 2.2** Certidão comprobatória de matrícula em curso de Pós-Graduação na área de Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral e Constitucional e Ciências Contábeis, em Instituição de Ensino Superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;
- 2.3** Certificado de conclusão da graduação em Direito ou Ciências Contábeis;
- 2.4** Cópia do RG e do CPF;
- 2.5** Certidão de quitação eleitoral:  
[\(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>\)](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- 2.6** Certidão de antecedentes criminais:  
[\(<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>\)](https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
- 2.7** Declarações de que o(a) candidato(a) não se enquadra nas vedações de que trata o item 10, conforme modelo constante no anexo IV;
- 2.8** Declaração quanto ao disposto no item 5.3.1, se couber.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas;**

**3.2** As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I deste Edital;

**3.3** O Processo seletivo para as vagas disponíveis destinadas aos Cartórios Eleitorais dentro do mesmo município, cujo somatório de vagas ultrapassem o quantitativo de duas, listados abaixo, será realizado de forma unificada, quando possível, como forma de oportunizar vagas para deficientes e negros:

**3.3.1** João Câmara – 10<sup>a</sup> e 62<sup>a</sup> Zonas Eleitorais.

## **4. DA CARGA HORÁRIA**

**4.1** A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida pelo(a) estudante dentro do horário de funcionamento do Cartório Eleitoral, das 08h às 14h e na Secretaria, de segunda a quinta-feira no intervalo de 13h às 19h e na sexta das 08h às 14h.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS**

**5.1** Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, o que, no presente edital, será aplicado nas seleções das Zonas que pertençam ao mesmo município e que possuam mais de (10) dez vagas ofertadas. Na situação



em que a oferta de vagas for entre cinco e nove, ficará assegurada uma vaga para pessoas com deficiência;

**5.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, por sua vez, institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência;

**5.2.1** Em caso de convocação, deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio;

**5.2.2** As(os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a ESPÉCIE, GRAU ou NÍVEL de deficiência de que é portador(a), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para pessoa com deficiência e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatas(os);

**5.3** Serão reservadas às(as) candidatas(os) negras(os) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, o que, no presente edital, será aplicado nas seleções das Zonas que pertençam ao mesmo município e que possuam mais de (02) duas vagas ofertadas;

**5.3.1** Poderão concorrer às vagas reservadas as(os) candidatas(os) negras(os) aquelas(es) que se autodeclararem pretas(os) ou pardas(os), conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**5.3.2** A autodeclaração de que trata o item 5.3.1 deverá ser feita por meio de declaração e encaminhada anexa ao formulário de inscrição;

**5.4** Presumir-se-ão verdadeiras informações prestadas pela(o) estudante no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

## **6. DA ENTREVISTA**

**6.1** Para as vagas destinadas às Zonas Eleitorais, o processo seletivo será composto de uma entrevista ***on-line***, realizada por três servidores designados pela Corregedoria Geral Eleitoral, de caráter eliminatório e classificatório;

**6.1.1** A entrevista será realizada virtualmente, por videoconferência, no dia, horário e forma estabelecidos no e-mail convocatório, sendo excluído do processo o estudante que não estiver disponível para a entrevista no horário informado na convocação;



**6.1.2** Para participar da entrevista, o estudante deverá possuir conta de e-mail e/ou *smartphone* com os aplicativos *google meet* e *whatsapp* instalados, bem como deverá estar disponível pelo menos uma hora antes do horário determinado para entrevista, a fim de receber o convite com o *link* de acesso à sala da videoconferência;

**6.2** Para as vagas destinadas aos Gabinetes dos Juízes, o processo seletivo será composto de uma entrevista ***on-line***, realizada por dois servidores designados pelos Gabinete dos Juízes da Corte, 01 e 02, de caráter eliminatório e classificatório;

**6.2.1** A entrevista será realizada virtualmente, por videoconferência, no dia, horário e forma estabelecidos no e-mail convocatório, sendo excluído do processo o estudante que não estiver disponível para a entrevista no horário informado na convocação;

**6.2.2** Para participar da entrevista, o estudante deverá possuir conta de e-mail e/ou *smartphone* com os aplicativos *google meet* e *whatsapp* instalados, bem como deverá estar disponível pelo menos uma hora antes do horário determinado para entrevista, a fim de receber o convite com o *link* de acesso à sala da videoconferência;

**6.3** Para as vagas destinadas à Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias, o processo seletivo será composto de uma entrevista **presencial**, realizada por dois servidores designados pela Secretaria Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório;

**6.3.1** A entrevista será realizada presencialmente, no dia, horário e local estabelecidos no e-mail convocatório, sendo excluído do processo o estudante que não estiver disponível para a entrevista no horário informado na convocação;

**6.4** À entrevista realizada será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sob pena de eliminação;

**6.5** A entrevista abordará os conteúdos programáticos dispostos no anexo II deste edital, bem como as experiências vivenciadas pelo aluno em sua vida profissional, se houver, e estudantil.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação dos candidatos será feita pela maior nota final obtida;

**7.2** Em caso de empate dar-se-á prioridade na seguinte ordem, para fins de desempate:

a) ao estudante de instituição pública;

b) ao que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;

c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;

d) ao que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;



- e) ao estudante que estiver cursando a Pós-Graduação em Direito Eleitoral;
- f) ao estudante que tiver a maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os(as) candidatos(as) poderão protocolar recurso ao Edital, através do e-mail [segead@tre-rn.jus.br](mailto:segead@tre-rn.jus.br), com o assunto RECURSO – EDITAL PROCESSO SELETIVO PÓS – DIREITO/ZONAS – NOME DO CANDIDATO, RECURSO – EDITAL PROCESSO SELETIVO PÓS – DIREITO/SECRETARIA – NOME DO CANDIDATO e RECURSO – EDITAL PROCESSO SELETIVO PÓS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS– NOME DO CANDIDATO dirigido à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com os prazos descritos no cronograma constante do anexo III;

**8.2** Em caso de provimento de recurso, será publicado novo edital na data prevista no cronograma constante do anexo III;

**8.3** Os candidatos poderão protocolar recurso ao Edital de Classificação, através do e-mail [segead@tre-rn.jus.br](mailto:segead@tre-rn.jus.br), com o assunto RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÓS – DIREITO/ZONAS – NOME DO CANDIDATO, RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÓS – DIREITO/SECRETARIA – NOME DO CANDIDATO e RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÓS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS/SECRETARIA – NOME DO CANDIDATO dirigido à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com os prazos descritos no cronograma constante do anexo III.

## **9. DAS VEDAÇÕES**

**9.1** É vedada:

- a) A contratação de estagiários pertencentes a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;
- b) A contratação de estagiários que possuam vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;
- c) A contratação de estagiários que sejam policiais civis ou militares, titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário;
- d) A contratação de estagiários que tenham sido eleitos para exercerem função em conselho tutelar;



e) Para as vagas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, é vedado possuir vínculo profissional, ou de estágio, com sociedade de contadores que prestam serviços para partidos políticos e candidatos.

## **10. DOS VALORES**

**10.1** O estagiário de Pós-Graduação que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), acrescida do valor de R\$ 7,00 (sete reais) diários, referente ao auxílio-transporte a ser pago por dia de efetivo estágio;

**10.2** Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** O Edital com a lista de classificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, e no site do TRE/RN (endereço eletrônico: <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/programa-de-estagio> na aba Estágio 2023), de acordo com o cronograma constante do anexo III;

**11.2** Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado será na data constante do cronograma do anexo III, nos endereços eletrônicos relacionados acima.

## **12. A CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS EXISTENTES**

**12.1** Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão comparecer à sede da Zona Eleitoral para as vagas de DIREITO/ZONAS e à Seção de Gestão de Estágio e Avaliação de Desempenho para as vagas de DIREITO/SECRETARIA e CIÊNCIAS CONTÁBEIS/SECRETARIA, no dia 10/04/2023, no horário das 09h às 13h nas zonas eleitorais e das 13h às 18 horas na secretaria, para entrega e recebimento de documentação e orientações pertinentes;

**12.2** No caso de não comparecimento do candidato no período estabelecido no item 12.1, será convocado o candidato subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

**12.3** Os candidatos classificados fora do número de vagas serão convocados, oportunamente, quando do surgimento da vaga.

## **13. DA VIGÊNCIA**



**13.1** O Estágio de Pós-Graduação terá início em 17/04/2023, com término previsto para 19/12/2023.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Somente poderão concorrer às vagas de estágio para Pós-Graduação em Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral e Constitucional e Ciências Contábeis, os(as) estudantes que estiverem regularmente matriculados(as);

**14.2** Os(as) estudantes classificados(as) dentro do número de vagas deverão suspender seu registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Regional de Contabilidade durante a duração do programa de estágio;

**14.3** Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as), cujas documentações, ao serem analisadas pela Seção de Gestão de Estágio e Avaliação do Desempenho, estejam incompletas e/ou ilegíveis;

**14.4** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

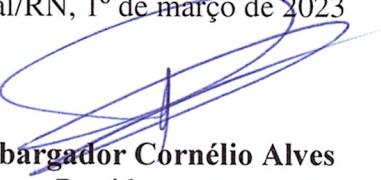
**14.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

**14.6** Somente serão aceitos os(as) estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral;

**14.7** Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo III deste Edital;

**14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 1º de março de 2023

  
Desembargador Cornélio Alves  
Presidente

## **PROGRAMA DE ESTÁGIO - PÓS-GRADUAÇÃO**

### **VAGAS**

### **ANEXO I**

**VAGAS ZONAS ELEITORAIS - Pós-Graduação na área de Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral e Constitucional.**

ZONA ELEITORAL	VAGAS
064ª ZONA ELEITORAL DE EXTREMOZ	01
054ª ZONA ELEITORAL DE ASSÚ	01
013ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO	01
062ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO CÂMARA	01
044ª ZONA ELEITORAL DE MONTE ALEGRE	01
031ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE	01
019ª ZONA ELEITORAL DE SÃO TOMÉ	01
015ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	01
010ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO CÂMARA	01
014º ZONA ELEITORAL DE TOUROS	01
052ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BENTO DO NORTE	01
030ª ZONA ELEITORAL DE MACAU	01
018ª ZONA ELEITORAL DE ANGICOS	01
032ª ZONA ELEITORAL DÉ AREIA BRANCA	01
039ª ZONA ELEITORAL DE UMARIZAL	01
041ª ZONA ELEITORAL DE ALEXANDRIA	01
065ª ZONA ELEITORAL DE PAU DOS FERROS	01
043ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL	01
046ª ZONA ELEITORAL DE CEARÁ-MIRIM	01
042ª ZONA ELEITORAL DE LUÍS GOMES	01
067ª ZONA ELEITORAL DE NÍSIA FLORESTA	01
049ª ZONA ELEITORAL DE MOSSORÓ	01
008ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	01
011ª ZONA ELEITORAL DE CANGUARETAMA	01
026ª ZONA ELEITORAL DE CAICÓ	01
051ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	01

**VAGAS SECRETARIA DO TRE/RN – NATAL - Pós-Graduação na área de Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral e Constitucional.**



UNIDADE	VAGAS
GABINETE N° 01 DOS JUÍZES DA CORTE	01
GABINETE N° 02 DOS JUÍZES DA CORTE	01

**VAGAS SEÇÃO DE ANÁLISE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS – NATAL - Pós-Graduação na área de Ciências Contábeis.**

UNIDADE	VAGAS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	02

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

#### PÓS-GRADUAÇÃO

##### DADOS PESSOAIS

NOME:				
NOME DA MÃE:				
NOME DO PAI:				
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	ESTADO CIVIL:		
NATURALIDADE:		UF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:	
CELULAR COM CONTA DE WHATSAPP:		E-MAIL:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:				
TÍTULO DE ELEITOR:				
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA : ( ) SIM ( ) NÃO				
RAÇA : ( ) BRANCO ( ) NEGRO ( ) PARDO ( ) AMARELO				

##### DADOS CURRICULARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
CURSO:		
TIPO DA INSTITUIÇÃO:	( ) PÚBLICA	( ) PARTICULAR
CIDADE:	DATA:	
ASSINATURA DO ESTUDANTE :		

### **ANEXO III - CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>PERÍODOS</b>
Publicação do Edital de abertura	02/03/2023
Recurso ao edital	03/03/2023
Publicação de novo edital, em caso de provimento de recurso	07/03/2023
Período de Inscrição	08 a 15/03/2023
Análise de documentação pela Seção de Lotação e Gestão do Desempenho	16 a 21/03/2023
E-mail convocatório para entrevista	22/03/2023
Entrevistas	23 e 24/03 e 27 a 29/03/2023
Publicação do Edital de Classificação	31/03/2023
Recurso ao Edital de Classificação	01 a 03/04/2023
Análise de Recursos ao Edital de Classificação	04/04/2023
Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	05/04/2023
Comparecimento à SEGEAD, dos candidatos classificados dentro do número de vagas da Secretaria, no horário das 14 às 18 horas, para entrega e recebimento de documentação e orientações pertinentes;	10/04/2023
Comparecimento à Zona Eleitoral dos candidatos classificados dentro do número de vagas, no horário das 08h às 14 horas, para entrega e recebimento de documentação e orientações pertinentes;	
Início do Estágio	17/04/2023

## **ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **DIREITO**

1. Disposições constitucionais republicanas no Estado brasileiro. O Estado federal brasileiro. Os entes federativos. Intervenção nos Estados.
2. A organização dos poderes. Os mecanismos de freios e contrapesos. O Poder Legislativo. O Poder Executivo. O Poder Judiciário.
3. O Poder Judiciário: disposições gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e juízes eleitorais. Tribunais e juízes militares. Tribunais e juízes dos Estados: organização e competência. Das funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Geral da União, Procuradorias Gerais dos Estados, Municípios e Distrito Federal, Advocacia e Defensoria Pública. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. Reserva de jurisdição e reserva de lei. Súmula vinculante. Repercussão geral. Conselho Nacional de Justiça: história, composição, competência e funcionamento. Corregedoria Nacional. Normas relativas ao Poder Judiciário na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

### **DIREITO ELEITORAL E DIREITO PENAL ELEITORAL**

- 1- Direito eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.
- 2 - Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.
- 3 - Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.
- 4 – Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Característica do voto. Do sistema eleitoral: Sistema majoritário e sistema proporcional.
- 5 - Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos.
- 6 - Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração.
- 7 - Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos.
- 8 - Dos recursos eleitorais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízos Eleitorais e Tribunais Regionais.
- 9 - Dos partidos políticos: registro e funcionamento partidário. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Da filiação partidária. Fidelidade partidária. Das finanças e contabilidade dos partidos. Fundo partidário. Prestação de contas. Aspectos constitucionais, legais e éticos dos partidos políticos.
- 10 - Da propaganda eleitoral (resoluções do TSE). Do acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda partidária fiscalização. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta.
- 11 - Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do Mandado de Segurança.
- 12 - Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.
- 13 - Do Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.
- 14 - Lei nº 9.504, de 30.9.97 (Lei das Eleições), Lei nº 9.096/95, de 19.9.95 (Lei dos Partidos Políticos) e Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

- 15 - Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas Eleitorais.  
16 - Democracia participativa. Instrumentos de participação popular. Plebiscito. Referendo.  
17- Da competência criminal reconhecida pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Agravo Regimental no Agravo Regimental na Petição 6.694, em 03 de abril de 2018;

## CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### **1. Noções de Direito Eleitoral**

- 1.1 Lei dos Partidos Políticos: Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores;  
1.2 Lei das Eleições: Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

### **2. Contabilidade Eleitoral.**

- 2.1 Prestação de Contas Anuais dos Partidos Políticos: Resoluções do TSE nºs 23.604/2019 e 23.546/2017;  
2.2 Prestação de Contas Eleitorais dos Partidos Políticos e Candidatos: Resolução do TSE nº 23.607/2019;  
2.3 Plano de contas dos partidos políticos: Portaria do TSE nº 926/2018;  
2.4 Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil que tratam de partidos políticos e candidatos: Nº 2.068, DE 7 DE MARÇO DE 2022 e Nº 2.001, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020;  
2.5 Normas e operação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da RFB. COAF: Lavagem de dinheiro e operações simuladas: Resolução COAF nº 36/2021 e alterações posteriores.

### **3 Auditoria e procedimentos de Fiscalização**

- 3.1. Auditoria interna e externa: papéis.  
3.2. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria.  
3.3. Princípios fundamentais de auditoria.  
3.4. Instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção.  
3.5. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta, entrevista indagação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados.  
3.6. Suficiência e adequação das evidências.  
3.7. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização.  
3.8. Técnicas de elaboração de laudos e pareceres técnicos contábeis.

### **4 Contabilidade Geral:**

- 4.1 Estrutura Conceitual Básica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis: objetivos dos relatórios contábeis; características da informação contábil; estrutura conceitual; funções da contabilidade.  
4.2 Balanço Patrimonial (BP): conceitos de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; identificação, mensuração e evidenciação dos elementos do Ativo, do Passivo e do 4.3

Patrimônio Líquido; classificação e estrutura de apresentação; critérios de avaliação de ativos e passivos;

4.4 Elementos do Ativo: Caixa e Equivalentes de Caixa; Estoques; Contas a Receber de Clientes;

4.5 Despesas Antecipadas;

4.6 Instrumentos Financeiros;

4.7 Imobilizado;

4.8 Intangíveis. Elementos do Passivo: Fornecedores; Empréstimos e Financiamentos;

4.9 Obrigações Fiscais;

4.10 Contas a pagar,

4.11 Provisões e contingências. Elementos do Patrimônio Líquido: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE): conceitos de receitas e despesas; classificação e estrutura de apresentação; critérios de avaliação das receitas e despesas; Ajustes a Valor Presente; momento do reconhecimento das receitas e despesas; apuração da Receita Líquida, do Resultado Bruto, do Resultado antes de Impostos e Participações e do Resultado Líquido. Escrituração de operações: conceitos e lançamentos contábeis. Balancete de Verificação. Análise das demonstrações contábeis: Análise horizontal, vertical e por quociente; índices de endividamento, de rotação, de rentabilidade e de Lucratividade. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (Código de Ética Profissional do Contador).

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de inscrição no processo seletivo para preenchimento de vaga do Programa de Pós-Graduação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, para atuação no XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX/RN, que não me enquadro nas vedações abafadas descritas:

- Ser pertencente a diretórios de partidos políticos ou exercer atividades partidárias;
- Possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;
- Exercer função de policial civil ou militar, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.
- Exercer função em conselho tutelar.
- Para as vagas de Pós-Graduação em Ciência Contábeis, é vedado possuir vínculo profissional, ou de estágio, com sociedade de contadores que prestam serviços para partidos políticos e candidatos.

Natal em xx de xxxxxx de 2023.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Assinatura